



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui a Semana Municipal do Hip Hop no Município de Assis e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituída a Semana do HIP-HOP no Calendário Oficial do município de Assis-SP, com o objetivo de promover a valorização, difusão e fomento da cultura hip-hop, reconhecendo o hip-hop como expressão artística e esportiva, contemplando os quatro elementos do movimento: RAP, BREAK (Breakdancing), DJ e MCs, além do Grafite.

Parágrafo único: A Semana do HIP-HOP será realizada anualmente, na segunda semana do mês de Setembro.

Art. 2º A programação da Semana do HIP-HOP deverá contemplar atividades que promovam a participação ativa da sociedade civil, incluindo:

- I. Consulta pública para elaboração da programação, permitindo a participação de artistas, grupos, coletivos e demais interessados na construção do evento;
- II. Chamada pública para seleção de artistas locais, regionais e nacionais para as apresentações musicais e de dança;
- III. Realização de oficinas e workshops abertos à comunidade, com ênfase na formação e capacitação de jovens nas diferentes áreas do hip-hop;
- IV. Criação de espaços para intervenções artísticas e culturais da comunidade, possibilitando a exposição de trabalhos de grafite, fotografia, moda urbana e outras manifestações relacionadas ao hip-hop;
- V. Rodas de conversa e debates sobre temas relevantes para a cultura hip-hop, como identidade, representatividade e enfrentamento ao preconceito;
- VI. Competições e torneios esportivos relacionados ao hip-hop, como batalhas e campeonatos de breakdance, MCs e DJs, incentivando a prática esportiva como parte integrante da cultura hip-hop.

Art. 3º A Semana do HIP-HOP deverá contar com a parceria entre a Câmara Municipal, a Prefeitura, entidades da sociedade civil, associações, coletivos, artistas locais e regionais ligados ao movimento hip-hop, garantindo a diversidade e a participação de diferentes segmentos da comunidade.

Art. 4º A divulgação da Semana do HIP-HOP será ampla e acessível, utilizando-se de diversos meios de comunicação, como mídias sociais, rádios, jornais locais, cartazes, faixas e outros recursos disponíveis.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo municipal a destinação de recursos financeiros e logísticos para a realização da Semana do HIP-HOP, garantindo a infraestrutura necessária para as atividades programadas.

Art. 6º Revoga-se integralmente a Lei Ordinária nº 4.792/2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 03 de Julho de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana do HIP-HOP no município de Assis-SP, com o intuito de valorizar, difundir e fomentar a cultura hip-hop, reconhecendo sua importância histórica, social e artística. O movimento hip-hop, que teve origem nas comunidades marginalizadas de Nova Iorque nas décadas de 1970 e 1980, rapidamente se expandiu pelo mundo, chegando ao Brasil e exercendo uma influência significativa em nossa sociedade.

No contexto brasileiro, o hip-hop assumiu uma dimensão de grande relevância, tornando-se uma ferramenta de expressão, resistência e transformação social. As letras engajadas e contestadoras do rap brasileiro revelam as realidades das periferias, denunciam a desigualdade social e a violência urbana, além de promover a valorização da cultura negra e a luta por igualdade racial. Essa forma de arte ganhou força e notoriedade em todo o país, estabelecendo-se como uma das manifestações mais impactantes da música brasileira contemporânea.

É imprescindível destacar, dentro da proposta da Semana do HIP-HOP em Assis-SP, a realização das grandes batalhas de MCs, promovidas pela Freestyle Battles, que têm como palco a emblemática Concha Acústica Municipal. Essas batalhas são verdadeiros espetáculos de rimas improvisadas, em que MCs talentosos duelam verbalmente, demonstrando suas habilidades líricas e sua criatividade. Além de proporcionar um entretenimento único para o público, essas batalhas representam uma forma de valorizar e incentivar os talentos locais, revelando novos artistas e contribuindo para o fortalecimento da cena hip-hop em Assis-SP.

Outro destaque relevante é o grupo de breakdance "3S", originário de Assis-SP, que ganhou reconhecimento nacional por sua técnica apurada e apresentações impressionantes. O breakdance, elemento do hip-hop, é uma dança que exige força, agilidade e criatividade, e o grupo "3S" tem se destacado por sua dedicação e talento, levando o nome de Assis-SP para os principais eventos e competições de dança do país. A Semana do HIP-HOP em Assis-SP oferecerá um espaço privilegiado para que o grupo "3S" possa mostrar sua arte, proporcionando ao público local a oportunidade de prestigiar e se inspirar com suas performances únicas.

Caso a presente propositura seja aprovada, a semana do HIP-HOP será um espaço de encontro e diálogo entre artistas, grupos, coletivos e a população em geral, incentivando a participação da sociedade civil. Além das atividades artísticas, como shows, apresentações de dança, exposições de grafite e intervenções culturais, a semana também oferecerá workshops, debates e competições esportivas relacionadas ao hip-hop. Dessa forma, busca-se promover a formação e capacitação de jovens, estimulando seu protagonismo e seu engajamento na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo o respeito à diversidade e o combate a estereótipos negativos.

Diante do exposto, a Semana do HIP-HOP em Assis-SP se mostra de suma importância, não apenas como uma iniciativa cultural, mas também como uma forma de valorizar e



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

reconhecer os talentos locais, proporcionando oportunidades de expressão e desenvolvimento para a juventude.

Sendo assim, diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 14 de junho de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD